# SÚMULA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR • RO 06/2022

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Data** | 27 de junho de 2022, seg. | **Horário** | Das 14h26min às 17h24min |
| **Local** | Reunião em formato Híbrido – Plenário e Comissões presencialmente em Curitiba, e virtual –, face a pandemia de COVID-19, pela plataforma *Microsoft* *Teams*, sendo *link* disponível em:https://teams.microsoft.com/l/channel/19%3a86c082c3401149b7b12b6ba9d168d314%40thread.tacv2/2022?groupId=91b4c57c-4b8e-441c-aa53-d23d33b95f8b&tenantId=8e84fea3-95f0-4999-bd94-e0703c160252 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Participantes** | Walter Gustavo Linzmeyer | Coordenador |
| Rene Jose Rodrigues Junior | Coordenador-Adjunto |
| **Assessoria** | Lígia Mara de Castro Ferreira | Assistente COA-CAU/PR |
| **Convidados** | Mariana Vaz de Genova  | Agende de Fiscalização e Fiscal de Contrato com a Empresa Boomerang |
| Lourdes Vasselek | Supervisora de RH do CAU/PR |

**ORDEM DOS TRABALHOS**

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Verificação de *Quórum*** |
| **Responsável** | WALTER GUSTAVO LINZMEYER |
| **Encaminhamentos** | 1. Iniciada às 14h26min, 6ª Reunião Extraordinária COA-CAU/PR 2022, de forma híbrida, com *quórum* dos conselheiros, Coordenador W. GUSTAVO e Coordenador Adjunto RENÊ.
2. Para fins de histórico, registra-se que, como usualmente, foram encaminhados convocação, pauta, documentos e convites ao Conselheiro GUSTAVO CANHIZARES PINTO, contudo, não houve manifestção e retorno até a presente data.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **Leitura e aprovação de Súmula anterior** |
| **Responsável** | WALTER GUSTAVO LINZMEYER |
| **Encaminhamentos** | 1. Em discussão à Súmula da 4ª Reunião Ordinária da COA-CAU/PR • RO 04/2022, LINZMEYER solicita destaque para os itens priorizados no Plano de Trabalho e a delegação da matéria LGPD para responsabilidade de RENÊ. Bem como, verificação de andamento do deliberado no item 1 da Ordem do Dia da referida em Reunião. Súmula aprovada por unanimidade.
2. Após leitura, discussão e devidos ajustes, a Súmula da 5ª Reunião Ordinária da COA-CAU/PR • RO 05/2022 foi provada por unanimidade.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | **Comunicações/ Apresentações** |
| **Responsável** | WALTER GUSTAVO LINZMEYER |
| **Comunicado** | 1. LINZMEYER registra que a Pauta da 6ª Reunião Ordinária da COA-CAU/PR foi encaminhada em tempo, contudo, houve o envio do e-mail pela Conselheira RAFAELA WEIGERT, posterior ao envio da referida Pauta, solicitando ao presidente Milton a prorrogação da Licença Maternidade para 15 de setembro de 2022.
2. W. GUSTAVO informa ter encaminhado os documentos que estavam pendentes, devidamente revistos por ele para assinatura digital da Assistente da Comissão LÍGIA. Assim, solicita que após assinados os documentos sejam encaminhados à Comunicação para publicação no Portal da Transparência do CAU/PR. LÍGIA solicita que o COORDENADOR encaminhe também as versões em Word (versão aberta), face a exigência em Resolução da obrigatoriedade de publicação dos documentos concomitantemente em arquivos de extensão fechada (PDFs). Todavia, o COORDENADOR sugere a RENÊ que tal obrigatoriedade seja revista, face não considerar a prática e segura de publicação documentos em versões editáveis.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | **Apresentação da Pauta e/ou Extrapauta** |
| **Responsável** | WALTER GUSTAVO LINZMEYER |
| **Encaminhamentos** | 1. Após a retirada do item 3 da Ordem do Dia (considerando que o item foi revisto na aprovação da Súmula da 5ª Reunião Ordinária da COA-CAU/PR • RO 05/2022); inserção mediante justificativa, de Extra pauta dos itens 3,4 e 5 (3,4 e 5) e; inversão/ adequação e ajustes devidos, a Pauta da 6ª Reunião Ordinária COA-CAU/PR • RO 06/2022 foi aprovada de forma unânime.
 |

**ORDEM DO DIA**

| **1** | **Contrato BOOMERANG e CAU/PR – Digitalização documentos Atendimento/ Financeiro** |
| --- | --- |
| **Fonte** | CAU/PR |
| **Relator** | WALTER GUSTAVO LINZMEYER |
| **Encaminhamentos** | 1. O Coordenador LINZMEYER solicita que a fiscal do contrato exponha as ações e encaminhamentos ocorridos desde o último debate sobre a matéria.
2. MARIANA comunica o cadastro do relatório no Protocolo (Filho) SICCAU # 1544544/2022, vinculado ao Protocolo SICCAU # 1289329/2021 (Original). Através de leitura do relatório, apresenta breve histórico sobre a contratação e fiscalização do Contrato # 004/2020, cuja contratada é a empresa BOOMERANG TECNOLOGIA LTDA, bem como, orientando sobre a documentação anexada ao referido Protocolo que se encontra na COA-CAU/PR. Exibe a interface, explicando qual seria o funcionamento almejado do *software* a ser fornecido pela contratada.
3. W. GUSTAVO questiona se havia conhecimento do volume de dados digital da plataforma ao todo. GENOVA diz que acredita que seriam de nove *Gigabytes* (9GB) de dados*.* O COORDENADOR pergunta então se saberia a dimensão, de acordo com a mensuração levantada de forma física. A FISCAL DO CONTRATO informa que o levantamento físico foi realizado embasando-se em caixas tipo Arquivo Morto preenchidas.
4. RODRIGUES observa que os dois serviços contratados foram realizados em formas distintas, levantando a hipótese de que, isso tenha ocasionado o problema contratual, considerando que:
	1. Para guarda da documentação física a mensuração foi feita com base em caixas arquivos; e
	2. Para a digitalização a mensuração foi considerada em número de páginas a serem digitalizadas.
5. MARIANA justifica que como para esse tipo de licitação usualmente utiliza-se como parâmetro de medição a digitalização por páginas, outra método de medição distinto poderia desmotivar a participação das empresas no processo licitatório.
6. GENOVA em resposta ao questionamento de RENÊ, que a modalidade adotada na licitação em questão não foi a SRP – Sistema de Registro de Preços. Todavia, no próprio edital foi colocado que os quantativos da presente licitação eram estimados, pois havia uma enorme dificuldade em mensurar a movimentação mensal do arquivo e de prever a quantidade de caixas que seriam custodiadas durante a execução do contrato.
7. A FISCAL sequencia a explanação informando que em 03/12/2021, mesmo após comunicada, a Contratada não havia corrigido os documentos com erros indexados no sistema. Entretanto, em 06/12/2021 a BOOMERANG, conforme informado em resposta, entregou a nova versão dos documentos.
8. Em 14/12/2021, a três dias do término do contrato, o Jurídico do CAU/PR em resposta ao trâmite do processo, orientou sobre a impossibilidade de realização de aditivo contratual. Segundo MARIANA então, esta em conjunto com outros colaboradores do CAU/PR, deslocaram-se até a Empresa para elaboração do Relatório de Fiscalização Final, o qual foi enviado ao GERENTE GERAL em 21/01/2022. E, em 04/02/2022, após a emissão da Nota Fiscal, a empresa foi paga pelos serviços prestados.
9. Face Parecer Jurídico determinando oficialmente a impossibilidade de aditivo, GENOVA, em 24/03/2022, comunica a BOOMERANG o encerramento do contrato, tendo a CONTRATADA procedido a devolução dos documentos físicos do atendimento que encontravam-se sob sua guarda.
10. Quinze dias após a devolução dos documentos, a EMPRESA encaminhou nova Nota Fiscal referente aos itens contidos na Etapa 2 do processo de contratação, à saber: Custódia de 12 meses das caixas, e Permissão de Uso do Acesso Informatizado, por 12 meses. O CAU/PR, por sua vez, respondeu em 13/05/2022, que face a cobrança ser referente a Etapa 2, conforme o contrato, o pagamento devido seria referente apenas ao meses posterior a primeira etapa ter sido concluída. Posteriormente, até o presente momento, não houve mais retorno da CONTRATADA.
11. LINZMEYER questiona se o único problema seria o referente a cobrança do período não utilizado do *software,* e da guarda dos documentos. MARIANA responde que houve mais um problema na Devolução dos Documentos, pois, nem todos os documentos que retornaram vieram organizados e classificados conforme previsto no edital de contratação. Entretanto, a empresa está realizando, embora de forma bastante vagarosa, as respectivas atividades.
12. Após questionamento GENOVA esclarece que não há possibilidade de negociação para cobrança amigável com a EMPRESA, pois, a mesma já recebeu o montante devido dos serviços que foram entregues. A contenda em questão refere-se à cobrança da segunda Nota Fiscal, dos ítens da 2ª Etapa do processo. Acrescenta que existe um residual referente a possibilidade da realização das Etapas 2 e 3 do Contrato no mesmo ano, não tendo essas etapas sido realizadas, portanto existe um saldo empenhado e não utilizado, não sabe se esse valor residual do empenho foi extornado.
13. GUSTAVO diz que entender o que houve no processo foi importante e, cogita sentar com a Gerência Geral e o Jurídico levantando os pontos do que está acontecendo para verificar o que é possível ser feito.
14. Salienta que há um outro desdobramento importante, que é o fato de depois de finalizada a indexação saber qual o residual existente, para que, em um próximo momento, caso queira concluir-se o passivo, saber quais seriam os custos, bem como, os aprendizados para a próxima solicitação.
15. RENE coloca a necessidade importância de se precaver através da formalização de contrato. LINZMEYER diz que essa seria uma questão judicial, pois o CAU, por constituir-se autarquia pública possui limite com o erário, possuindo assim, particularidades indisponíveis no setor privado.
16. O COORDENADOR finaliza salientando a importância do entendimento do processo e os principais entroncamentos que hajam, para que, se necessário, contando com a ajuda dos fiscais MARIANA e PIERRE, possa- se estabelecer como será possível à COA colaborar com o processo.
 |

| **2** | **Relação de Cursos de Capacitação encaminhados à COA-CAU/PR** |
| --- | --- |
| **Fonte** | COA–CAU/PR |
| **Relator** | WALTER GUSTAVO LINZMEYER |
| **Encaminhamentos** | 1. O COORDENADOR solicita a apresentação, em tela, dos e-mails de cursos encaminhados à COA-CAU/PR. Defende que toda e qualquer capacitação que possa ser feita da parte social, folha e licitação é extremamente importante. RODRIGUES questiona se os cursos é direcionado apenas aos funcionários do CAU/PR. W. GUSTAVO orienta que pode ser também para os Conselheiros, devendo ser verificado qual o público para o qual o curso é voltado. Na sequencia é explicando que geralmente já é feito um controle de verificação de interesse dos cursos pela Coordenadora do RH, LOURDES. Existindo inclusive, uma cláusula constante no ACT (Acordo Coletivo de Trabalho) disciplinando a possibilidade de solicitação de cursos diversos com pagamento parcial pelo CAU/PR.
2. LINZMEYER solicita a participação de LOURDES para verificação de interesse de alguma área nos cursos ofertados.
3. LOURDES comenta que todo curso de capacitação, seja para os funcionários, também seja verificado a possibilidade aos conselheiros, sendo interessante e muito bem vindo. O COORDENADOR questiona se tem havido procura destes cursos.
4. VASSELEK esclarece que quando há interesse dos funcionários em algum curso, esse solicita ao chefe imediato que, verificará com o Gerente Geral, se pode ser autorizado. Acrescenta que para os cursos relacionados ao trabalho não haveria necessidade de passar pela COA, podendo ser verificado internamente. Informa que para toda contratação é necessário o processo interno, com levantamento de três preços de ofertantes distintos. Excetua-se os casos das solicitações previstas no ACT, considerando que estas contratações partem diretamente de funcionários, possui teto de valor a ser reembolsado pelo CAU/PR, bem como, o funcionário arca com no mínimo 50% (metade) do valor total do curso.
5. W. GUSTAVO diz que a COA compreende a importância da busca pela melhoria contínua e aperfeiçoamento do quadro funcional e organizacional em prol da qualidade dos serviços ofertados pelo CAU/PR, bem como, considera extremamente relevante a representação e integração do CAU/PR em Eventos que envolvam as atividades pertinentes ao Conselho.
6. Posto a **DELIBERAÇÃO n.º 10/2022 da COA-CAU/PR**, sendo aprovada por unanimidade, por:
7. Encaminhar através de e-mail à Gerência Geral recomendação à Gestão de democratização para a contratação dos Cursos citados anteriormente;
8. Encaminhar, como informe à 144ª Reunião Plenária, divulgação de: Curso de Sindicância e Processo Admininstrativo Disciplinar para Empregados Públicos regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, e Evento 6ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais, com foco no tema “O valor público das Autarquias Profissionais e a demanda por inovação”.
9. Havendo interesse por parte dos participantes, que os interessados entrem em contato com a Presidência para verificação de possibilidade de participação do Curso/ Evento.
 |

| **3** | **Tabela de Honorários do CAU** |
| --- | --- |
| **Fonte** | Ofício Circular nº 025/2022 CAU/BR |
| **Relator** | WALTER GUSTAVO LINZMEYER |
| **Encaminhamentos** | 1. Após exibição do Ofício Circular nº 025/2022 do CAU/BR, comunicando a realização da 1ª Pesquisa Nacional sobre Tabela de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismos disponibilizada através do *link* informado no documento <https://caubrasil.typeform.com/to/MC0aLjLx>, e esclarecendo a importância da elaboração de parâmetro nacional para honorários das atividades pertencentes às atribuições, atividade e serviços dos Arquitetos e Urbanistas.
2. Posto a **DELIBERAÇÃO n.º 11/2022 da COA-CAU/PR**, sendo aprovada por unanimidade, por:
3. Encaminhar o assunto em epígrafe como informe à 144ª Reunião Plenária; e
4. Recomendar publicação em ampla divulgação no site e redes sociais do CAU/PR, de matéria solicitando participação e contribuição para elaboração da Tabela de Honorários do CAU/BR, enfatizando que o prazo findar-se-á em 20 de julho de 2022.
 |

| **4** | **Levantamento das Principais Atividades e Prazos Internos do CAU/PR** |
| --- | --- |
| **Fonte** | COA + CPFi – CAU/PR |
| **Relator** | WALTER GUSTAVO LINZMEYER |
| **Encaminhamentos** | 1. O RELATOR explica que a matéria é resultado final da 2ª Reunião Extraordinária Conjunta COA+CPFi-CAU/PR • REC 02/2022, e visa o entendimento das atividades para verificação se a situação ocorrida na Contabilidade do Conselho seria face excesso de trabalho no determinado setor, ou situação pontual.
2. Informa que, por sugestão do Gerente Geral LUCAS, a COA procederá ao levantamento interno para sanar os respectivos questionamentos. Acrescenta que a COA objetiva levantar as prinicipais atividades, estabelecendo prazos e demanda necessária para cumprimento interno nas entregas de relatórios. Defende o monitoramento do andamento das atividades internas dos setores para elaboração da carta de serviços internos do CAU para a Sociedade.
3. RENÊ justifica que, por não conhecer o tamanho do dispêndio do serviço considera importante que o prazo para atendimento da solicitação pelos setores não seja tão curto, sugerindo no mínimo 40 dias para atendimento. W. GUSTAVO pontua que acredita não haver necessidade de ser um prazo tão longo.
4. Posto a **DELIBERAÇÃO n.º 12/2022 da COA-CAU/PR**, sendo aprovada por unanimidade, por:
5. Objetivando a elaboração de uma Carta Interna de Serviços do CAU/PR, de forma análoga à Carta de Serviços do CAU para a Sociedade:
	1. Solicitar à Presidência e a Gerência Geral levantar junto a todos os Setores do CAU/PR as principais demandas internas de cada um dos setores, bem como, os prazos entendidos como razoáveis, para o atendimento e retorno destas demandas.
	2. Cada Gerente de Setor deverá levantar com a sua equipe quais são as prinicipais atividades, se possuem prazos para serem desenvolvidas, qual o prazo entendido como ideal e, se existe(m) apontamento(s) sobre tais atividades nos setores para que se desenvolvam de melhor forma, evitando gargalos e atrasos. Caso queiram, poderão detalhar ou manifestar situação considerada relevante que possa impactar nos prazos resultantes das respectivas atividades.
	3. Que as Atividades que possuam Prazo Interno, sejam apresentadas em relatório, sejam por questões legais ou normativas, que estes sejam apontados e juntamente com informações sobre possibilidade de cumprimento retornem à COA para mapeamento geral das atividades.
	4. Bem como, caso não seja possível o cumprimento dos prazos pela equipe, que a informação seja encaminhada à COA, concomitantemente com as informações do que vem ocorrendo nos setores, para análise a apreciação.
6. Que o retorno de atendimento à solicitação se dê no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento desta.
 |

| **5** | **Portaria Normativa para Registro de Informações via E-mail** |
| --- | --- |
| **Fonte** | COA + CPFi – CAU/PR |
| **Relator** | WALTER GUSTAVO LINZMEYER |
| **Encaminhamentos** | 1. O COORDENADOR relembra o questionamento de RENÊ a respeito do Registro de Informações e Encaminhamentos dos ocorridos em Reuniões Internas dos Setores a Divisões do CAU/PR pelo emprego e uso da ferramenta do e-mail e, assim, sugere que a COA crie uma Portaria Normativa, estabelecendo-se um padrão simples de como deve ser feito tal registro.
2. Solicita que LÍGIA, utilizando o modelo de Portaria no Manual de Atos do CAU, minute uma portaria apresentando aos Conselheiros para avanço das matérias, assim acordado:
3. Que a minuta conste que toda vez que haja reunião interna importante que decorrente desta sejam registrados, de forma sintética e resumida (em tópicos):
	1. *Data*, *Horário* e *Local* onde ocorreram tal reunião;
	2. *Quem* esteve *Presente*;
	3. *Assunto* e *Pautas* tratadas;
	4. *Principais Encaminhamentos*, indicando, quando possível e pertinente, *Responsável* por ações ou tarefas, *Prazo* e/ ou qualquer outro fato importante de funcionamento do setor que necessite de registro.
	5. Salientando que *o não atendimento a Portaria* *poderá acarretar advertência ao responsável*.
4. Tal reunião deverá ser registrada e encaminhada em eMail simples, em no máximo dois dias úteis após o fato, ou mesmo em prazo inferior, dependendo da gravidade ou urgência da situação, se deliberado em reunião, devendo observar o que ocorrer primeiro.
5. O eMail deverá ser encaminhado com cópia a todos os presentes, envolvidos, e ao Chefe Imediato, visando, caso se faça necessário, a possibilidade de questionamento em resposta ao próprio e-mail, em até um dia útil, pós recebimento deste registro, por parte dos presentes e envolvidos.
6. Pautar o referido assunto para retorno na próxima Reunião Ordinária, RO 07/2022 da COA-CAU/PR.
 |

Curitiba (PR), 27 de junho de 2022.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas**.

|  |  |
| --- | --- |
| **WALTER GUSTAVO LINZMEYER**Coordenador COA-CAU/PR | **LIGIA MARA DE CASTRO FERREIRA**Assistente da COA-CAU/PR |

# 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022 DA COA-CAU/PR

Videoconferência

|  |
| --- |
| **Folha de Votação 1** |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação**  |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Walter Gustavo Linzmeyer | X |  |  |  |
| Coord-Adjunto | Rene Jose Rodrigues Junior | X |  |  |  |
| Membro | Gustavo Canhizares Pinto |  |  |  | X |
|  |
| Histórico da votação: **6ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022 DA COA-CAU/PR**Data: **27/06/2022**Matéria em votação: **SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR • RO 04/2022**Resultado da votação: **Sim** (2), **Não** (0), **Abstenção** (0), **Ausência** (1) de **Total de três (3) Conselheiros.**Ocorrências: **Nenhuma.**Asses. Técnica: **Ligia M. Castro Ferreira** Condução Trabalhos (Coord.): **Walter Gustavo Linzmeyer.** |
|  |
| **Folha de Votação 2** |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação**  |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Walter Gustavo Linzmeyer | X |  |  |  |
| Coord-Adjunto | Rene Jose Rodrigues Junior | X |  |  |  |
| Membro | Gustavo Canhizares Pinto |  |  |  | X |
|  |
| Histórico da votação: **6ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022 DA COA-CAU/PR**Data: **27/06/2022**Matéria em votação: **SÚMULA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR • RO 05/2022**Resultado da votação: **Sim** (2), **Não** (0), **Abstenção** (0), **Ausência** (1) de **Total de três (3) Conselheiros.**Ocorrências: **Nenhuma.**Asses. Técnica: **Ligia M. Castro Ferreira** Condução Trabalhos (Coord.): **Walter Gustavo Linzmeyer.** |
|  |
| **Folha de Votação 3** |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Walter Gustavo Linzmeyer | X |  |  |  |
| Coord-Adjunto | Rene Jose Rodrigues Junior | X |  |  |  |
| Membro | Gustavo Canhizares Pinto |  |  |  | X |
|  |
| Histórico da votação: **6ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022 DA COA-CAU/PR**Data: **27/06/2022**Matéria em votação: **RECOMENDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE CURSOS E REPRESENTAÇÃO EM EVENTOS**Resultado da votação: **Sim** (2), **Não** (0), **Abstenção** (0), **Ausência** (1) de **Total de três (3) Conselheiros.**Ocorrências: **Nenhuma.**Asses. Técnica: **Ligia M. Castro Ferreira** Condução Trabalhos (Coord.): **Walter Gustavo Linzmeyer.** |

|  |
| --- |
| **Folha de Votação 4** |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação**  |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Walter Gustavo Linzmeyer | X |  |  |  |
| Coord-Adjunto | Rene Jose Rodrigues Junior | X |  |  |  |
| Membro | Gustavo Canhizares Pinto |  |  |  | X |
|  |
| Histórico da votação: **6ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022 DA COA-CAU/PR**Data: **27/06/2022**Matéria em votação: **TABELA DE HONORÁRIOS CAU/BR**Resultado da votação: **Sim** (2), **Não** (0), **Abstenção** (0), **Ausência** (1) de **Total de três (3) Conselheiros.**Ocorrências: **Nenhuma.**Asses. Técnica: **Ligia M. Castro Ferreira** Condução Trabalhos (Coord.): **Walter Gustavo Linzmeyer.** |
|  |

|  |
| --- |
| **Folha de Votação 5** |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação**  |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Walter Gustavo Linzmeyer | X |  |  |  |
| Coord-Adjunto | Rene Jose Rodrigues Junior | X |  |  |  |
| Membro | Gustavo Canhizares Pinto |  |  |  | X |
|  |
| Histórico da votação: **6ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022 DA COA-CAU/PR**Data: **27/06/2022**Matéria em votação: **LEVANTAMENTO DAS PRINICIPAIS ATIVIDADES E PRAZOS INTERNOS DO CAU/PR**Resultado da votação: **Sim** (2), **Não** (0), **Abstenção** (0), **Ausência** (1) de **Total de três (3) Conselheiros.**Ocorrências: **Nenhuma.**Asses. Técnica: **Ligia M. Castro Ferreira** Condução Trabalhos (Coord.): **Walter Gustavo Linzmeyer.** |